

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO (CAEMA)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,
DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
(Edital n.º 1/2005 – CAEMA, de 23 de dezembro de 2005)

RAZÕES PARA ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO DE QUESTÕES

CARGO 2: ANALISTA DE SISTEMAS

- **QUESTÃO 35** — anulada por não haver opção correta, uma vez que o item IV da questão é falso, pois a porta padrão do serviço *telnet* é 23 e não 25, como afirma o enunciado do item.

CARGO 5: CONTADOR

- **QUESTÃO 25** — anulada por não haver opção correta. Apesar do valor do lucro bruto corresponder ao valor real, o montante apurado para o estoque final deveria ser de R\$ 1.417,50 e não R\$ 1.417,15, como está no gabarito oficial preliminar.
- **QUESTÃO 39** — anulada por haver erro no comando, o que impossibilita uma resposta objetiva.

**CARGO 17: TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA: APOIO ADMINISTRATIVO –
ATIVIDADE: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

- **QUESTÃO 22** — anulada por não haver opção válida. Há divergência na informação constante do enunciado do item I a respeito da quantidade de vias para o preenchimento do formulário de comunicação de acidente de trabalho.

NOTA:

Em estrita observância ao que definem o Edital n.º 1/2005 – CAEMA, de 23 de dezembro de 2005, que rege o concurso, e outros editais e comunicados a este referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, especificamente aqueles que continham assinatura fora do local apropriado ou que apresentavam argumentações inconsistentes ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital). Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

13.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **ALTERAÇÕES** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/caema2006> quando da divulgação do gabarito definitivo.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico ou entregue fora do prazo.

13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.”